



RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva

Período: Abril a Junho/2022

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, durante o 2º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 630/2021 de 27 de dezembro de 2021, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil), assim distribuídos:

| | |
|---------------------|---------------------|
| Despesas Correntes | 2.908.840,00 |
| Despesas de Capital | 55.660,00 |
| TOTAL | 2.964.500,00 |

2 - RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo no 2º trimestre em análise totalizou R\$ 641.275,56 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

| Período | Repasses (R\$) |
|--------------|---------------------|
| 1º Trimestre | 641.275,56 |
| 2º Trimestre | 641.275,56 |
| TOTAL | 1.282.551,12 |

3 - DESPESA

A despesa empenhada no 2º trimestre foi executada um montante de R\$ 6.724,94, gerando um total de despesas liquidadas no período de R\$ 716.623,45. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância em R\$ 725.579,01. Segue abaixo um resumo da execução da despesa



orçamentária.

| Período | Empenhada (R\$) | Liquidada (R\$) | Paga (R\$) |
|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1º trimestre | 2.548.505,39 | 714.419,47 | 705.463,91 |
| 2º trimestre | 6.724,94 | 716.623,45 | 725.579,01 |
| TOTAL | 2.555.230,33 | 1.431.042,92 | 1.431.042,92 |

4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

5 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Não foi realizado processo licitatório no período.

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.

8 – GESTÃO FISCAL

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.

10 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no segundo trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 30 de Junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading "Iane de Mattos Teles", is placed over a grey rectangular background.

Iane de Mattos Teles
Secretaria de Controle Interno



C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **2º trimestre de 2022**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 30 de Junho de 2022.

Iane de Mattos Teles
Iane de Mattos Teles
Secretaria de Controle Interno